



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº75/2023/GAB/IFSULDEMINAS

11 de abril de 2023

## **Edital**

### **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) - IFSULDEMINAS/CNPq**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), torna público o presente edital para o processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com vigência 2023/2024.

#### **1. DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO**

1.1 O PIBITI é um Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do CNPq, que tem como objetivo estimular a participação de estudantes do ensino superior em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, contribuindo para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país e para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

#### **2. DAS BOLSAS E MODALIDADE DE AUXÍLIO**

2.1 As bolsas disponibilizadas serão concedidas por um período de até 12 meses, de setembro de 2023 a agosto de 2024, condicionadas à distribuição de cotas do CNPq para o IFSULDEMINAS.

2.1.1 O recebimento das 12 (doze) bolsas dependerá da data de cadastramento na plataforma do CNPq e da assinatura do conforme Termo de Aceite do CNPq.

2.2 Em caso de mais de 01 (um) bolsista no mesmo projeto, deve ser indicado o bolsista que é sua primeira opção para receber a bolsa.

2.2.2 A concessão de mais de uma bolsa por projeto será realizada somente após todos os projetos aprovados terem sido contemplados com a primeira bolsa. A distribuição da segunda bolsa respeitará a ordem de classificação.

2.3 Serão implantadas as bolsas para os projetos classificados, conforme descrito no item 9.

2.4 As bolsas da modalidade PIBITI serão pagas aos bolsistas, pelo CNPq, apenas em conta-corrente do Banco do Brasil, com titularidade do bolsista, no valor atual de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais,

conforme tabela do CNPq de Valores de Bolsas no País, disponível no endereço:

[https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy\\_of\\_modalidades/tabela-de-valores-no-pais](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais)

2.5 Não haverá pagamento retroativo ou fora do prazo mencionado no Termo de Aceite do CNPq.

2.6 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

2.7 Dúvidas e problemas relacionados ao pagamento da bolsa devem ser encaminhados ao orientador e à PPPI por meio do e-mail eletrônico: [pibic@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pibic@ifsuldeminas.edu.br).

2.8 Os recursos deste edital não contemplarão despesas de capital e/ou custeio.

### **3. ORIENTADOR**

#### **3.1. Requisitos**

3.1.1 Ser servidor ativo do quadro permanente do IFSULDEMINAS.

3.1.2 Possuir titulação mínima de doutor, conforme prerrogativa constante na Resolução Normativa RN-017, de 26 de julho de 2006, do CNPq.

3.1.3 Possuir Currículo *Lattes* atualizado em um período de 3 (três) meses anteriores à data do encerramento desta chamada.

3.1.4 Não possuir pendência (relatórios, prestação de contas, cartão pesquisador, entre outros) com as agências de fomento, como Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e/ou CNPq e/ou com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e/ou Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão (GEAPE) e/ou PPPI do IFSULDEMINAS, como Cartão Pesquisador, Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e/ou Coordenação de Bolsas.

3.1.5 Caso tenha tido algum projeto contemplado com bolsa nos dois últimos editais PIBIC e/ou PIBITI, ou em ambos, não deverá possuir recusa, ausência ou omissão sem justificativa em avaliar propostas ou relatórios, ou ainda resumos, vídeos ou apresentações na Jornada Científica e Tecnológica ou Simpósio de Pós-Graduação.

#### **3.2 Compromissos**

3.2.1 Ter conhecimento dos termos da Resolução Normativa (RN) nº 017/2006 - CNPq, da Portaria CNPq nº 502, de 12 de maio de 2021 e das demais resoluções normativas e portarias relativas ao Programa, tanto do IFSULDEMINAS quanto do CNPq.

3.2.2 Indicar, como bolsista, um estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.

3.2.3 Incluir o bolsista como integrante no Grupo de Pesquisa do qual é membro, dentro dos grupos cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, certificados pelo IFSULDEMINAS, quando houver.

3.2.4 Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades do bolsista.

3.2.5 Mediante justificativa, se julgar necessário, solicitar a substituição do bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos neste edital.

3.2.6 Solicitar ao bolsista que apresente os relatórios parcial e final nas datas estipuladas no cronograma deste edital, fazendo adequações quando necessário e submeta-os ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), módulo PESQUISA.

3.2.7 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados decorram de sua efetiva participação.

3.2.8 Nas publicações de trabalhos, fazer referência ao nome do IFSULDEMINAS e do CNPq.

3.2.9 Participar como avaliador ou parecerista durante o processo de seleção de projetos científicos, em programas ou atividades conduzidas pela PPPI, sendo que a não emissão de parecer *ad hoc*, sem justificativa por escrito e/ou não aceitas pelo NIPE/GEAPE do seu *Campus* de origem, excluirá a participação do orientador no edital subsequente.

3.2.10 Disponibilizar, pelo menos, duas horas por semana à orientação do estudante de Iniciação Tecnológica (IT).

3.2.11 Participar das sessões da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS e Simpósio de Pós-Graduação, especialmente naquelas em que seus orientados apresentarem trabalhos.

3.2.12 Participar da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS e Simpósio de Pós-Graduação como Diretor de Modalidade e/ou Avaliador de Trabalhos e/ou Avaliador de apresentações, sempre que solicitado.

3.2.13 Atuar, quando convidado, como avaliador da Revista Agrogeoambiental e da Revista Eixos Tech.

3.2.14 Solicitar o cancelamento da bolsa em caso de seu afastamento das atividades no IFSULDEMINAS por período superior a 60 (sessenta) dias.

3.2.15 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

### **3.3 Impedimentos**

3.3.1 É vedado ao orientador repassar a orientação de seu bolsista a outro servidor. Em casos de impedimento do orientador, caso o projeto não possua coorientador, a bolsa será cancelada, podendo contemplar outro projeto se houver lista de espera.

3.3.2. É proibida a apresentação de projetos beneficiados por fontes oficiais de fomento externo, assim como a apresentação de propostas cujos candidatos a bolsista já possuam bolsas financiadas por agências de fomento.

3.3.3 Fica impedido de participar como orientador deste processo seletivo, servidores em licenças ou afastamentos por período superior a 3 (três) meses, em conformidade com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **4. BOLSISTA**

### **4.1 Requisitos**

4.1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do IFSULDEMINAS e não ser concluinte até o término da vigência da bolsa.

4.1.2 Possuir Currículo *Lattes* atualizado em um período de 3 (três) meses anteriores à data de encerramento desta chamada.

4.1.3 Apresentar desempenho médio igual ou superior a seis pontos comprovados por histórico escolar e, preferencialmente, que não tenha perdido média em nenhuma disciplina, exceto estudantes ingressantes, matriculados no primeiro período.

4.1.4 Não ter qualquer vínculo empregatício ou ser beneficiário de qualquer outra bolsa remunerada para se dedicar às atividades universitárias e de pesquisa. O recebimento de auxílios (assistência estudantil – alimentação, moradia, transporte) bem como estágios não remunerados, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não impedem o recebimento de bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.

4.1.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de

dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do orientador.

4.1.6 Não possuir pendências em Editais do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica conduzidos pela PPPI.

4.1.7 Ser titular de conta-corrente ativa no Banco do Brasil.

4.1.8 Não serão consideradas contas poupança, contas conjuntas, nem dados bancários de terceiros, como conta pertencente à mãe ou ao pai.

## **4.2 Compromissos**

4.2.1 Ter conhecimento dos termos da Resolução Normativa (RN) nº 017/2006 - CNPq e da Portaria CNPq nº 502, de 12 de maio de 2021, bem como das demais resoluções normativas e portarias relativas ao Programa, tanto do IFSULDEMINAS quanto do CNPq.

4.2.2 Participar da reunião de orientação de bolsistas realizada por videoconferência pela PPPI.

4.2.3 Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa.

4.2.4 Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS, sob a forma de comunicação oral.

4.2.5 Elaborar e encaminhar ao orientador os relatórios parcial e final (mesmo em casos de substituição/cancelamento) das atividades desenvolvidas e resumo expandido publicado nos Anais eletrônicos da Jornada Científica e Tecnológica, para que os insira no SUAP, atentando para os prazos deste edital.

4.2.6 Fazer referência à condição de bolsista do CNPq e do IFSULDEMINAS nas publicações e trabalhos apresentados.

4.2.7 Responder pela veracidade de todas as informações contidas na presente solicitação e no seu Currículo *Lattes*, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

## **5. REQUISITOS DO PROJETO**

5.1 O projeto deve estar em formato *Portable Document Format* (.pdf) e editável (.doc ou .odt) e ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 12 (doze) páginas (incluindo o plano de trabalho e informações gerais), em formato A4 (210 x 297 mm), com fonte Arial, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 cm entrelinhas, e as margens deverão ser, em todas as dimensões, de 2,5 cm. O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido no projeto, ser detalhado e individualizado para o bolsista, conforme Anexo I.

5.1.1 Os projetos que não atenderem os critérios descritos serão automaticamente desclassificados.

5.2 Os projetos de pesquisa devem, preferencialmente, apresentar aderência à, no mínimo, uma das áreas tecnológicas prioritárias definidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) por meio das Portarias nºs 1.122, de 19 de março de 2020, e 1.329, de 27 de março de 2020.

5.2.1 As áreas tecnológicas prioritárias definidas pelo MCTI são:

a) Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

b) Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia e Nanotecnologia.

c) Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura e Serviços.

d) Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais e Preservação Ambiental.

e) Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica e Tecnologias Assistivas.

5.2.2 São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTI e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

5.3 Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou patrimônio genético e conhecimento tradicional associado deverão estar em conformidade com a legislação pertinente.

5.3.1 Caberá ao orientador do projeto a responsabilidade pela sua submissão à análise do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP (<https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) ou Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (<https://ceua.ifsuldeminas.edu.br/>) ou Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), quando necessário (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>). Para todas as situações descritas, o orientador deverá enviar junto ao relatório parcial ou relatório final, o protocolo de aprovação nos órgãos competentes.

5.3.2 A não aprovação do projeto pelos órgãos deve ser imediatamente comunicada à PPPI, implicando na restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento de fomento.

5.4 Deverá, necessariamente, ter características de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e não somente apresentar característica de estágio, simples coleta de dados ou projeto de extensão.

5.5 Ter mérito de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

## 6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos listados a seguir deverão ser anexados no SUAP Pesquisa, conforme manual disponível em: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/pos-graduacao/iniciacao-cientificavv>

- a) Projeto contendo o plano de trabalho do bolsista (Anexo I) em formato .pdf e editável (.doc ou .odt);
- b) Termo de viabilidade técnica (Anexo II) criado via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP);
- c) Cópia legível do histórico escolar do estudante emitido pelo IFSULDEMINAS;
- d) Cópia legível do RG e CPF do bolsista em formato .pdf;
- e) Cópia da primeira página do Currículo *Lattes* do bolsista e do orientador com data de atualização legível;
- f) Termo de compromisso do bolsista (Anexo III) com as devidas assinaturas criado via SUAP;
- g) Termo de autorização (Anexo IV) e cópia do RG dos pais e/ ou responsáveis para o bolsista que tenha idade inferior a 18 anos, devidamente assinado.

6.2 A orientadora que teve comprovado o afastamento temporário em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período de análise do currículo *Lattes*, deverá enviar o documento comprobatório para análise e incluir o período de afastamento no currículo *Lattes*.

6.3 A falta de quaisquer documentos listados no item 6 implicará o imediato indeferimento da solicitação sem a apreciação do mérito do projeto.

## 7. INSCRIÇÃO

7.1 O cadastro e submissão dos projetos deverão ser feitos, obrigatoriamente, por meio do SUAP Pesquisa, disponível em: <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/>.

7.2 O período de inscrição da proposta será de 11/04/2023 até às 23h59 do dia 05/06/2023. Para o prazo final das inscrições será considerada data e hora da submissão do projeto no SUAP.

7.3 Para efetivação da inscrição é necessário realizar os seguintes passos:

- Realizar o cadastro do projeto no SUAP - PESQUISA;
- O proponente deverá acessar o SUAP e ir ao menu: pesquisa> projetos> submeter projetos;
- Localizar o presente edital;
- No edital específico clicar em adicionar projetos;
- Inserir os documentos exigidos para a submissão da proposta, conforme item 6.

7.4 Somente serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos dentro do prazo previsto neste edital.

7.5 A PPPI não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

7.6 Na hipótese de envio de uma segunda inscrição para o mesmo projeto, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

## 8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do processo seletivo está indicado abaixo:

Período de inscrições	11/04 a 05/06/2023
Homologação das inscrições	12/06/2023
Período de recurso para homologação das inscrições*	14 e 15/06/2023
Resultado da homologação após período de recurso	19/06/2023
Resultado preliminar	15/08/2023
Período de recurso para o resultado preliminar*	16 e 17/08/2023
Resultado final após período de recurso	21/08/2023
Reunião de apresentação da Coordenação e alinhamento com os bolsistas contemplados	29/08/2023

Vigência da bolsa	01/09/2023 a 31/08/2024
Vigência do edital	09/2023 a 09/2024

\*Caso não haja recurso em relação ao resultado final da homologação das inscrições, bem como das propostas aprovadas, ficarão como válidos os já publicados como homologação das inscrições e resultado preliminar, respectivamente.

8.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente pelo e-mail: [pibic@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pibic@ifsuldeminas.edu.br), com assunto identificando "Recurso ref. ao Edital nº xxx/xxxx"

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo compreenderá a avaliação, a classificação e a indicação das propostas contempladas, de acordo com o número de cotas disponibilizadas pelo CNPq.

9.2 O Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) do IFSULDEMINAS nomeará um Comitê Avaliador (interno ou externo) de docentes para avaliação dos projetos, sendo cada projeto avaliado duplamente.

9.2.1 Projeto de Pesquisa - peso 8:

- Mérito tecnológico e de inovação: 1,5 pontos;
- Relevância do projeto e dos produtos previstos para a comunidade local, regional e o país: 1,0 ponto;
- Redação do projeto (inteligibilidade e originalidade do texto, aderência às normas da regra culta e da redação científica): 1,0 ponto;
- Exequibilidade da proposta, considerando as condições institucionais atuais: 1,0 ponto;
- Adequação e domínio da metodologia proposta: 1,0 ponto;
- Adequação do cronograma aos objetivos propostos e ao caráter do projeto (Iniciação): 1,0 ponto;
- Ações cooperativas universidade/empresa e inserção nos sistemas locais de inovação: 0,8 ponto;
- Adequação ao escopo do Edital (projeto de pesquisa de cunho inovador e/ou tecnológico): 0,7 ponto.

9.2.2 Currículo *Lattes* - peso 2:

a) Avaliado pela produção científica dos últimos 03 (três) anos, conforme as tabelas de critérios deliberada em reunião da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI), no dia 11 de dezembro de 2019 ([https://portal.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/4934/CAPEPI\\_ata\\_11\\_12\\_2019.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/4934/CAPEPI_ata_11_12_2019.pdf));

b) A orientadora que esteve em afastamento temporário comprovado em virtude de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período do item 9.2.a, poderá ter aumento do período de avaliação do *Lattes* mediante inclusão do período no *Lattes*;

c) A análise do currículo *Lattes* será realizada exclusivamente por meio do SUAP Pesquisa.

9.3 A avaliação dos projetos poderá ser utilizada nos editais internos e/ou editais da PPPI, a critério das comissões responsáveis.

9.4 No caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na sequência:

- a) Mérito Tecnológico e de inovação;
- b) Redação do projeto (inteligibilidade e originalidade).

9.5 Caso não haja projetos que atendam ao edital, caberá a PPPI abrir novo edital.

9.6 O resultado do processo de seleção será divulgado na página do IFSULDEMINAS, em editais da PPPI.

## 10. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

10.1 O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de total responsabilidade do orientador.

10.2 Qualquer problema em relação à frequência ou ao desempenho do bolsista deve ser imediatamente comunicado à PPPI para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão ou eventual substituição.

10.3 O orientador deverá, sempre que solicitado, prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos e sobre o andamento das atividades de pesquisa.

10.4 O orientador poderá proceder à substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas no edital ou solicitar o cancelamento do projeto caso seja observada a impossibilidade de continuação do projeto.

10.4.1 Em ambos os casos, o orientador deverá observar os critérios necessários e seguir o passo a passo que consta no site da instituição em: PÁGINA INICIAL > PPPI > DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO > INICIAÇÃO CIENTÍFICA > PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO BOLSISTAS E CANCELAMENTO DE PROJETOS, disponível em: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/pos-graduacao/iniciacao-cientifica/1454-procedimentos-substituicao-bolsistas-cnpq-e-fapemig>

## **11. QUANTO AOS RELATÓRIOS**

11.1 Os relatórios deverão obrigatoriamente ser entregues, datados e assinados, em formulários próprios disponíveis no site ou via SUAP, que poderão ser enviados ao CNPq quando solicitados.

11.2 O bolsista/orientador são obrigados a apresentar dois relatórios de pesquisa em formulários próprios disponíveis no SUAP. O primeiro relatório, o parcial, 06 (seis) meses após o início da bolsa e o segundo, final, até (01) um mês após o término da bolsa.

11.3 Caso os requisitos, prazos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos, o orientador ficará impedido de solicitar novos projetos de iniciação científica, sob pena de ter que devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

## **12. QUANTO À JORNADA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

12.1 É obrigatória a participação do bolsista como apresentador de seu trabalho em forma de comunicação oral, em sala sigilosa, na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS, onde um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no IFSULDEMINAS.

12.2 A presença do orientador, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é obrigatória e é um dos pontos relevantes a serem considerados pelo Comitê Externo de Avaliação.

12.3 O orientador deverá apresentar junto a prestação de contas, obrigatoriamente, a publicação do trabalho apresentado como comprovação de participação na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS.

12.4 O orientador cujo bolsista não participar da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS ficará em débito com a PPPI e com o CNPq.

12.4.1 Caso a impossibilidade de apresentação/participação do bolsista na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS seja por motivo de força maior, ele poderá participar no ano seguinte sem prejuízos ao orientador, desde que apresente a devida justificativa com comprovação e o "Termo de Compromisso Bolsista - Apresentação na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS", disponível no SUAP, menu: DOCUMENTOS/ PROCESSOS > Documentos > Adicionar Documento de Texto;

12.4.2 Caso o bolsista não justifique, o orientador ficará impedido de participar nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica;

12.4.3 Na impossibilidade de participação do orientador no acompanhamento do bolsista na Jornada Científica e Tecnológica, por motivo de força maior, ele poderá solicitar, mediante justificativa com

comprovação e posterior aprovação desta, a presença do coorientador, quando houver.

### **13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

13.1 No desenvolvimento de produto e/ou processo inovador no âmbito deste edital, a titularidade da propriedade intelectual pertencerá ao IFSULDEMINAS, de acordo com a Lei de Propriedade Industrial nº 9279, de 14 de maio de 1996 e a Resolução nº 82/2020, do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, de 15 de dezembro de 2020.

13.2 Será de responsabilidade do coordenador alinhar o projeto com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), setor responsável pela gestão da propriedade intelectual na Instituição, para que possa ser orientado em relação ao processo de proteção, negociação de toda e qualquer propriedade intelectual e *royalties*, relativo a qualquer produto e/ou processo desenvolvido ou criado no âmbito deste edital, de natureza técnica, artística ou intelectual, conforme Portaria CNPq nº 502, de 12 de maio de 2021.

13.3 No caso de produtos e/ou processos inovadores, recomenda-se que todos que tenham contato com o projeto assinem um Termo de Sigilo e Confidencialidade, o modelo poderá ser solicitado ao NIT por meio do e-mail [nit@ifsuldeminas.edu.br](mailto:nit@ifsuldeminas.edu.br).

13.4 No caso de produtos e/ou processos inovadores, não se recomenda o envio do resumo expandido para ser avaliado via plataforma eletrônica por ocasião da realização da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS. Nesse caso, o trabalho será apresentado em sala sigilosa e as informações sobre as normas para envio do trabalho poderão ser obtidas com os organizadores da edição correspondente, por meio do e-mail: [jornada@ifsuldeminas.edu.br](mailto:jornada@ifsuldeminas.edu.br).

### **14. DISPOSIÇÃO FINAL**

14.1 A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

14.2 O presente edital poderá ser revogado, prorrogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 O IFSULDEMINAS, por meio da PPPI, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

14.4 As informações fornecidas nos formulários e demais anexos e o seu correto preenchimento e submissão são de responsabilidade do coordenador do projeto.

14.5 O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos, efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

14.6 Ao concorrer a este edital, os servidores e bolsistas declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

14.7 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Bolsas, exclusivamente, por meio do e-mail [pibic@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pibic@ifsuldeminas.edu.br).

14.8 Os casos omissos poderão ser analisados pela PPPI, pelo CIIC ou pela Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI).

**ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Edital:** xxx/xxxx - CNPq/IFSULDEMINAS

**Tipo de Programa:** ( ) PIBIC ( ) PIBIC-Af ( ) PIBITI ( ) PIBIC EM

**Título do projeto:**

**Área tecnológica prioritária definida pelo MCTI (item 5.2.1 do edital):**

Grande área do conhecimento - CNPq (consultar tabela do CNPq):

Área e subárea de conhecimento - CNPq (consultar tabela do CNPq):

**Palavras-chave:**

**Sigiloso:** ( ) Sim ( ) Não

**Precisa de Parecer de Comissão/Comitê** ( ) Não ( ) Sim

Caso afirmativo: nº Aprovação \_\_\_\_\_

( ) Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP

( ) Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA;

( ) Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do conhecimento Tradicional Associado (SisGen);

( ) Outro \_\_\_\_\_

**Orientador:**

Titulação: Endereço no *Lattes*:

Telefone: Celular: e-mail:

**Coorientador - se houver:**

Titulação: Endereço no *Lattes*:

Telefone: Celular: e-mail:

**Estudante de Iniciação Tecnológica:**

Curso: Ano/período:

Telefone: Celular: e-mail:

Endereço no *Lattes*:

Membros do projeto

Nome	Titulação	Instituição	Função	e-mail

--	--	--	--	--

Local de Execução:

Endereço da Instituição: Telefone e e-mail:

Período de Execução: Início: Término:

## 1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, intervenção ou solução do problema.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-lo. Descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

## 3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, entre outros).

**3.1. Objetivo geral:** corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

**3.2. Objetivos específicos:** corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

## 4. METODOLOGIA

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

## 5. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS

Explicitar quais os resultados esperados desta pesquisa.

## 7. REFERÊNCIAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

## 8. PLANO DE TRABALHO PARA O BOLSISTA

QUAIS ATIVIDADES O BOLSISTA IRÁ DESENVOLVER?

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	
xxx	
<b>Palavras-chave</b>	<b>Área de conhecimento (CNPq)</b> <small>(<a href="http://www.cnpq.br/areasconhecimento/">http://www.cnpq.br/areasconhecimento/</a>)</small>
DADOS DO COORDENADOR	
<b>Nome:</b>	
<b>SIAPE:</b>	<b>Telefone (fixo e celular):</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Lattes:</b>	
DADOS DO BOLSISTA A SER INDICADO	
<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Curso/Período:</b>
<b>Telefone (WhatsApp):</b>	<b>E-mail:</b>
PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA	
Descrição das atividades	Mês

<b>Duração das atividades da bolsista</b>	<b>Início:</b>	<b>Término:</b>
Os abaixo-assinados declaram que o presente plano de trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do projeto.		

(Local/UF), xxx de xxx de 2023.

Assinaturas:

*(assinado eletronicamente via SUAP)*

**Bolsista**

*(assinado eletronicamente via SUAP)*

**Orientador**

*(assinado eletronicamente via SUAP)*

**Coorientador (quando houver)**

## ANEXO II – TERMO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Declaro estar ciente da proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo orientador (**nome do orientador**), intitulado (**título do projeto de pesquisa**), do plano de trabalho do bolsista (**nome do bolsista**) e da solicitação da Bolsa de Iniciação Bolsista de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação CNPq, edital nº. xx/xxxx.

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessárias à realização das atividades propostas, bem como a viabilidade técnica deste projeto de pesquisa, sendo que o pesquisador (orientador) fica ciente de que deverá, se necessário, buscar recursos financeiros em editais específicos para a execução do projeto.

(Local/UF), xxx de xxx de 2023.

*(assinado eletronicamente via SUAP)*

Diretor do *campus* executor

## ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

### **Bolsista de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) CNPq/IFSULDEMINAS**

DECLARAMOS, para fins legais junto ao CNPq, que a bolsa por nós requerida, vinculada ao projeto intitulado em "xxxx", atende aos requisitos exigidos no Edital nº xxxxx/xxxx CNPq/IFSULDEMINAS e estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

#### **Compromissos do bolsista:**

- 1- Dedicar as horas semanais necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do servidor;
- 2- Manter atualizado o Currículo *Lattes*, contato telefônico e e-mail;
- 3- Apresentar o relatório parcial de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- 4- Apresentar o relatório final de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- 5- Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma prevista, na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS;
- 6- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq/IFSULDEMINAS;
- 7- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de agências de fomento ou da própria instituição;
- 8- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

#### **Compromissos do Orientador:**

- 1- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e de material para publicação
- 2- Acompanhar a exposição de seu bolsista, por ocasião da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS;
- 3- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em publicações e apresentações gerais, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica;
- 4- Informar imediatamente a PPPI qualquer alteração em relação à situação do bolsista perante o projeto.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma ciente, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o IFSULDEMINAS a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas na Política de Privacidade.

(Local/UF), xxx de xxx de 2023.

*(assinado eletronicamente via SUAP)*

**Bolsista**

*(assinado eletronicamente via SUAP)*

**Orientador**

*(assinado eletronicamente via SUAP)*

**Coorientador (quando houver)**

## ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/RESPONSÁVEIS

### Bolsista de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com idade inferior a 18 anos - CNPq/IFSULDEMINAS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico do CNPq, no qual meu \_\_\_\_\_ (inserir o grau de parentesco) \_\_\_\_\_ participará desenvolvendo as atividades relativas ao projeto "xxxx", do Edital nº xxxxx/xxxx CNPq/IFSULDEMINAS, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com uma carga horária de 20 horas semanais e receberá, durante a vigência do programa, o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente a bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do projeto, nas condições definidas no Edital.

#### Compromissos do bolsista:

- 1- Dedicar as horas semanais necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do servidor;
- 2- Manter atualizado o Currículo *Lattes*, contato telefônico e e-mail;
- 3- Apresentar o relatório parcial de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- 4- Apresentar o relatório final de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- 5- Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma prevista, na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS;
- 6- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq/IFSULDEMINAS;
- 7- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de agências de fomento ou da própria instituição;
- 8- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma ciente, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o IFSULDEMINAS a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas na Política de Privacidade.

(Local/UF), xxx de xxx de 2023.

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

- Anexar cópia do RG do responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 11/04/2023 15:08:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 343250

Código de Autenticação: c58e05cbd8



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais